



PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.337.907/0001-79, sediada na Rua Martinho Rodrigues, nº 251,- Fátima – CEP: 60.411-280 – Fortaleza, Estado do Ceará, endereço eletrônico: contato@m2atecnologia.com.br, telefone comercial (88) 9 9995-6013, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. BRENO AMARO AIRESA, portador do CPF 067.389.593-97, abaixo assinado, vem apresentar **Câmara Municipal de Ipixuna** a seguinte proposta de preço:

Descrição	Qtd	Und	Valor Mensal	Valor Anual
Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Com licença ate o dia 31 de Dezembro de 2025.	12	Mensal	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Sistema de dispensa eletrônica com e sem disputa, geração do processo administrativo automatizado, publicação do resultado do certame e contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Com licença ate o dia 31 de Dezembro de 2025.	1	Serviço		R\$ 5.500,00
Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.	12	Mensal	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Plataforma PROCESSO ELETRÔNICO de contratação publica, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando.	12	Mensal	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Total.....			R\$ 30.700,00	



M2A TECNOLOGIA
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

A presente proposta importa no valor anual de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

Declaro que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas, incidentes sobre a execução do objeto deste certame.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Fortaleza/CE, 08 de Janeiro de 2025.

Breno Amaro Aires
M2A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.337.001-79
Sócio Administrador
Breno Amaro Aires
CPF nº 067.389.593-97



RUA MARTINHO RODRIGUES, Nº251
CEP: 60.411-280
FÁTIMA / FORTALEZA-CE

contato@m2atecnologia.com.br
www.m2atecnologia.com.br



1
ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/02/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2414820-92 SSP/CE e do CPF número 499.347.754-68, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, n.º 185 Apto. 1502 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP 60.130-160.

LUIZ CARLOS MELGAÇO BEZERRA, brasileira, natural do Crato - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade número 91002004457 SSP/CE e do CPF número 463.985.033-68, residente e domiciliado na Rua Satiro Dias, 526 Casa Altos - Montese - CEP 60.420-430.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, **constituir** uma **SOCIEDADE LIMITADA** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - NOME DE FANTASIA - SUPLETIVIDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **Actium Tecnologia e Consultoria LTDA.**

A sociedade adotará o nome de fantasia de **Actium Tecnologia**, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, n.º 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO JURÍDICO - FILIAL.

Sua sede será na **Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos - Centro - CEP 63.605-000 - Piquet Carneiro - Ceará.**

Fica eleito o **foro de Piquet Carneiro**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Contrato Social: **ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**



CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá o início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2.013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

A sociedade adotará os seguintes objetos sociais:

1. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
2. Análise e desenvolvimento de sistemas;
3. Programação;
4. Processamento de dados e congêneres;
5. Elaboração de programas de computadores;
6. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
7. Assessoria e consultoria em Informática;
8. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
9. Instrutoria e Consultoria

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

* O sócio **Antonio Carlos Costa Aires** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* O sócio **Luiz Carlos Melgaço Bezerra** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** ficará assim distribuído:

Antonio Carlos Costa Aires

R\$ 10.000,00 = 50,00 %

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.



Luiz Carlos Melgaço Bezerra

R\$ 10.000,00 = 50,00 %

TOTAIS

R\$ 20.000,00 = 100,00 %

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Antonio Carlos Costa Aires e Luiz Carlos Melgaço Bezerra**, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os Administradores declaram, sob penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

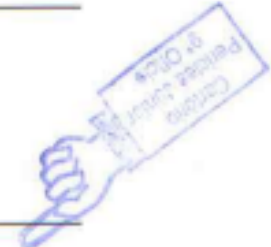
CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013


Antonio Carlos Costa Aires
Antonio Carlos Costa Aires


Luiz Carlos Melgaço Bezerra
Luiz Carlos Melgaço Bezerra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M2A TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/04/2021 09:41:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70441103201653060908-1 a 70441103201653060908-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b966c3ed96c9595ecd7028409247e5af3c336fba5524046d7b993784a8a2f225b6782086acbe9f48126842e093bf6ba151



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201584041	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2400221148

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

24 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

M2A TECNOLOGIA LTDA.

6º aditivo ao contrato social

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 06738959397, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e **LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu ato constitutivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL – DO FORO JURIDICO:

A Sede Social que é na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080., passará a ser na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Aditivo ao contrato social.

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS ASSUNTOS – CONSOLIDAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato social e aditamentos não modificados por este instrumento, no todo ou em parte, permanecem em pleno vigor.

Em virtude das alterações ocorridas no Contrato Social, RESOLVEM de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do referido instrumento e, que passa a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CONSOLIDAÇÃO

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 067.389.593-97, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013, resolvem de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do contrato social e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições convencionadas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA. A sociedade adotou o nome de fantasia de M2A TECNOLOGIA, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

A sede é na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280. Foi eleito o **foro de Fortaleza**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade teve o **início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2013** e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

Os objetivos sociais são: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Análise e desenvolvimento de sistemas; Programação; Processamento de dados e congêneres; Elaboração de programas de computadores; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação; Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados, ministração de cursos de capacitação e qualificação.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O **capital social é de R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

O sócio **Breno Amaro Aires** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

O sócio **Luiz Jefferson Santos Marreira** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** assim distribuído:

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	R\$ 55.000,00 = 50,00 %
BRENO AMARO AIRES	R\$ 55.000,00 = 50,00%
TOTAIS	R\$ 110.000,00 = 100,00 %

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei. **A administração da sociedade** será exercida **pelos sócios**, BRENO AMARO AIRES e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

§ Único - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – OMISSÕES:

A sociedade reger-se-á, doravante, pela presente Consolidação, ficando revogadas quaisquer cláusulas anteriores não contempladas pela mesma. **Os casos omissos** no presente instrumento **serão regidos pela legislação em vigor** que regula as sociedades limitadas, principalmente o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

Fortaleza, 23 de Julho de 2024.

BRENO AMARO AIRES

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 19.337.907/0001-79 e protocolado sob o número 24/125.927-4 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878724, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 10:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/125.927-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 8/8

Cartório Oliveira Souza
1º Tabelionato de Notas de
Fortaleza/CE
CÓPIA COLORIDA



CÓPIA COLORIDA



PAÍS: BR - BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



Nome e Sobrenome:
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

Identificação:
031220009

Local de Emissão:
04/07/2023

Vencimento:
29/06/2033

Autenticação:
031220009

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

RG:
6424620626

Profissão:
BRASILEIRO

Endereço:
ZILA SANTOS MARREIRA

Cidade:
FORTALIZA, CE

Estado:
CE

Município:
FORTALIZA

UF:
CE

Nome Completo:
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARREIRA

CPF:
008.434.743-88

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.90710001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/11/2013			
NOME EMPRESARIAL M2A TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2A TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COOPERADO R MARTINHO RODRIGUES		NÚMERO 251	COMPLEMENTO 99999-99
CNP 00.411-280	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@M2ATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (88) 9995-6013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 14:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
565092-5**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
16/09/2020NOME / RAZÃO SOCIAL
M2A TECNOLOGIA LTDACPF/CNPJ
19.337.907/0001-79NOME DE FANTASIA
M2A TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R MARTINHO RODRIGUES, 251

COMPLEMENTO

BAIRRO

FÁTIMA

CEP

60411-280

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

16/09/2020**EMITIDO VIA INTERNET EM 08/08/2024 ÀS 08:34:22**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.90710001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/11/2013			
NOME EMPRESARIAL M2A TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2A TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COOPERADO R MARTINHO RODRIGUES		NÚMERO 251	COMPLEMENTO 9999-99-99
CNP 00.411-280	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@M2ATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (88) 9995-6013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 14:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cartório Oliveira Souza
1º Tabelionato de Notas de
Fortaleza/CE
CÓPIA COLORIDA

Cartório Oliveira Souza
8º Tabelionato de Notas de
Fortaleza/CE
CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome: LUIZ JEFFERSON SANTOS MARRERA **CPF:** 83122007

Sexo: M **Local e UF de Nascimento:** 2805/1987 FORTALEZA/CE

Data Emissão: 04/07/2023 **Validade:** 2004/2033 **ACD:** D

Identificação Pessoal: 2001902273038 SSP/CE **RG:** 008.434.743-85 **RG Nacional:** 04244236628 **RG Estr:** AB

Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LUIZ GONZAGA RODRIGUES MARRERA **Endereço:** ZILA SANTOS MARRERA

Passaporte do Portador: 2616446939

ACD	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	AT	AV	AW	AX	AY	AZ
A	AB																							
AB	AC																							
AC	AD																							
AD	AE																							
AE	AF																							
AF	AG																							
AG	AH																							
AH	AI																							
AI	AJ																							
AJ	AK																							
AK	AL																							
AL	AM																							
AM	AN																							
AN	AO																							
AO	AP																							
AP	AQ																							
AQ	AR																							
AR	AS																							
AS	AT																							
AT	AV																							
AV	AW																							
AW	AX																							
AX	AY																							
AY	AZ																							

Observações:

Assinatura do Emissor: 48745843041 CE104501738

Assinatura do Portador: 2616446939

Local de Emissão: FORTALEZA, CE

CEARÁ
SENATRAN CONTRAN

Cartório Oliveira Souza - Tabelis
Jane Kelly de Oliveira Souza - Tabelis
CPF: 030.111.111-11
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3333-3333
E-mail: contato@oliveirasouza.com.br

Cartório Oliveira Souza
CPF: 030.111.111-11
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3333-3333
E-mail: contato@oliveirasouza.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé
FORTALEZA, 31 de outubro de 2023

Assinatura Autorizada: ABRAHAM CARVALHO DE ASSUNÇÃO NETO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

QR Code: 2616446939

Autenticação: 2616446939



JUCEC

ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/02/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2414820-92 SSP/CE e do CPF número 499.347.754-68, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, n.º 185 Apto. 1502 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP 60.130-160.

LUIZ CARLOS MELGAÇO BEZERRA, brasileira, natural do Crato - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade número 91002004457 SSP/CE e do CPF número 463.985.033-68, residente e domiciliado na Rua Satiro Dias, 526 Casa Altos - Montese - CEP 60.420-430.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, **constituir** uma **SOCIEDADE LIMITADA** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **Actium Tecnologia e Consultoria LTDA**.

A sociedade adotará o nome de fantasia de **Actium Tecnologia**, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, n.º 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL

Sua sede será na **Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos - Centro - CEP 63.605-000 - Piquet Carneiro - Ceará**.

Fica eleito o **foro de Piquet Carneiro**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.



CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá o início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2.013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

A sociedade adotará os seguintes objetos sociais:

1. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
2. Análise e desenvolvimento de sistemas;
3. Programação;
4. Processamento de dados e congêneres;
5. Elaboração de programas de computadores;
6. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
7. Assessoria e consultoria em Informática;
8. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
9. Instrutoria e Consultoria

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

* O sócio **Antonio Carlos Costa Aires** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* O sócio **Luiz Carlos Melgaço Bezerra** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** ficará assim distribuído:

Antonio Carlos Costa Aires

R\$ 10.000,00 = 50,00 %

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.



JUCEC

3

Luiz Carlos Melgaço Bezerra

RS 10.000,00 = 50,00 %

TOTAIS

RS 20.000,00 = 100,00 %**CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Antonio Carlos Costa Aires e Luiz Carlos Melgaço Bezerra**, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os Administradores declaram, sob penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



4

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

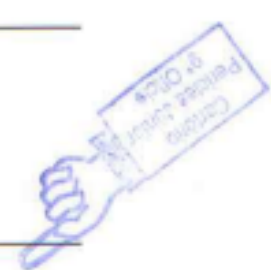
CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

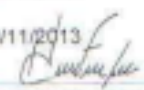

Antonio Carlos Costa Aires
Antonio Carlos Costa Aires


Luiz Carlos Melgaço Bezerra
Luiz Carlos Melgaço Bezerra



Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA I

ACTIUM TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M2A TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 09:41:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70441103201653060908-1 a 70441103201653060908-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b966c3ed96c9595eod7028409247e5af3c336fba5524046d7b993784a8a2f225b6782086acbe9f48126642e093bf6ba151



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201584041		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>M2A TECNOLOGIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  CEP2400221148			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
<u>FORTALEZA</u> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
		Nome: _____			
		Assinatura: _____			
<u>24 Julho 2024</u> Data		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/8

M2A TECNOLOGIA LTDA.

6º aditivo ao contrato social

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 06738959397, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e **LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu ato constitutivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL – DO FORO JURIDICO:

A Sede Social que é na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080., passará a ser na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Aditivo ao contrato social.

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS ASSUNTOS – CONSOLIDAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato social e aditamentos não modificados por este instrumento, no todo ou em parte, permanecem em pleno vigor.

Em virtude das alterações ocorridas no Contrato Social, RESOLVEM de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do referido instrumento e, que passa a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CONSOLIDAÇÃO

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 067.389.593-97, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013, resolvem de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do contrato social e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições convencionadas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/8

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA. A sociedade adotou o nome de fantasia de M2A TECNOLOGIA, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

A sede é na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280. Foi eleito o **foro de Fortaleza**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade teve o **início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2013** e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

Os objetivos sociais são: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Análise e desenvolvimento de sistemas; Programação; Processamento de dados e congêneres; Elaboração de programas de computadores; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação; Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados, ministração de cursos de capacitação e qualificação.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O **capital social é de R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

O sócio **Breno Amaro Aires** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

O sócio **Luiz Jefferson Santos Marreira** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** assim distribuído:

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	R\$ 55.000,00 = 50,00 %
BRENO AMARO AIRES	R\$ 55.000,00 = 50,00%
TOTAIS	R\$ 110.000,00 = 100,00 %

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei. **A administração da sociedade** será exercida **pelos sócios**, BRENO AMARO AIRES e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 4/8

§ Único - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – OMISSÕES:

A sociedade reger-se-á, doravante, pela presente Consolidação, ficando revogadas quaisquer cláusulas anteriores não contempladas pela mesma. **Os casos omissos** no presente instrumento **serão regidos pela legislação em vigor** que regula as sociedades limitadas, principalmente o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

Fortaleza, 23 de Julho de 2024.

BRENO AMARO AIRES

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 19.337.907/0001-79 e protocolado sob o número 24/125.927-4 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878724, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 10:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/125.927-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.337.907/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:35 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **C1E6.08F1.B666.0E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/349315

CPF/CNPJ: 19.337.907/0001-79

Nome ou Razão Social: M2A TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R MARTINHO RODRIGUES 251 **** FÁTIMA CEP 60411-280

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2024 (13:44:21)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/01/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202416948479

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19337907000179
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 ÀS 09:37:23

VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.337.907/0001-79

Certidão nº: 85226915/2024

Expedição: 10/12/2024, às 13:10:11

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.907/0001-79
Razão Social: M2A TECNOLOGIA LTDA
Endereço: - R. MARTINHO RODRIGUES 251 - / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904492148125350

Informação obtida em 27/12/2024 11:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.337.907/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:35 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **C1E6.08F1.B666.0E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.90710001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/11/2013			
NOME EMPRESARIAL M2A TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2A TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COOPERADO R MARTINHO RODRIGUES		NÚMERO 251	COMPLEMENTO 99999-99
CNP 00.411-280	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@M2ATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (88) 9995-6013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 14:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[illegible]

Cartório Oliveira Souza
1º Tabelionato de Notas de
Fortaleza/CE

CÓPIA COLORIDA



CÓPIA COLORIDA

[illegible]



1
ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/02/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2414820-92 SSP/CE e do CPF número 499.347.754-68, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, n.º 185 Apto. 1502 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP 60.130-160.

LUIZ CARLOS MELGAÇO BEZERRA, brasileira, natural do Crato - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade número 91002004457 SSP/CE e do CPF número 463.985.033-68, residente e domiciliado na Rua Satiro Dias, 526 Casa Altos - Montese - CEP 60.420-430.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, **constituir** uma **SOCIEDADE LIMITADA** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - NOME DE FANTASIA - SUPLETIVIDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **Actium Tecnologia e Consultoria LTDA.**

A sociedade adotará o nome de fantasia de **Actium Tecnologia**, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, n.º 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO JURÍDICO - FILIAL.

Sua sede será na **Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos - Centro - CEP 63.605-000 - Piquet Carneiro - Ceará.**

Fica eleito o **foro de Piquet Carneiro**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Contrato Social: **ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**



CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá o início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

A sociedade adotará os seguintes objetos sociais:

1. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
2. Análise e desenvolvimento de sistemas;
3. Programação;
4. Processamento de dados e congêneres;
5. Elaboração de programas de computadores;
6. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
7. Assessoria e consultoria em Informática;
8. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
9. Instrutoria e Consultoria

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

* O sócio **Antonio Carlos Costa Aires** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* O sócio **Luiz Carlos Melgaço Bezerra** integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** ficará assim distribuído:

Antonio Carlos Costa Aires

R\$ 10.000,00 = 50,00 %

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.



JUCEC

3

Luiz Carlos Melgaço Bezerra

RS 10.000,00 = 50,00 %

TOTAIS

RS 20.000,00 = 100,00 %**CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Antonio Carlos Costa Aires e Luiz Carlos Melgaço Bezerra**, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os Administradores declaram, sob penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

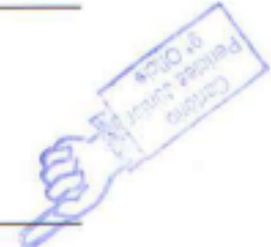
CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013


Antonio Carlos Costa Aires
Antonio Carlos Costa Aires


Luiz Carlos Melgaço Bezerra
Luiz Carlos Melgaço Bezerra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2013
SOB Nº: 23201584041
Protocolo: 13/138426-0, DE 28/11/2013

ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M2A TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/04/2021 09:41:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70441103201653060908-1 a 70441103201653060908-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b966c3ed96c9595ecd7028409247e5af3c336fba5524046d7b993784a8a2f225b6782086acbe9f48126842e093bf6ba151



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23201584041	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400221148

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

24 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

 / / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

 / / _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidentes da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/8

M2A TECNOLOGIA LTDA.

6º aditivo ao contrato social

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 06738959397, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e **LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu ato constitutivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL – DO FORO JURIDICO:

A Sede Social que é na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 202 205 204 203 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60415-080., passará a ser na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Aditivo ao contrato social.

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS ASSUNTOS – CONSOLIDAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato social e aditamentos não modificados por este instrumento, no todo ou em parte, permanecem em pleno vigor.

Em virtude das alterações ocorridas no Contrato Social, RESOLVEM de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do referido instrumento e, que passa a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CONSOLIDAÇÃO

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 067.389.593-97, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP 60.055-360 e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60.741-090. Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-280, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013, resolvem de pleno e comum acordo, **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do contrato social e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições convencionadas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA. A sociedade adotou o nome de fantasia de M2A TECNOLOGIA, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

A sede é na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251- Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280. Foi eleito o **foro de Fortaleza**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade teve o **início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2013** e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

Os objetivos sociais são: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Análise e desenvolvimento de sistemas; Programação; Processamento de dados e congêneres; Elaboração de programas de computadores; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação; Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados, ministração de cursos de capacitação e qualificação.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O **capital social é de R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

O sócio **Breno Amaro Aires** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

O sócio **Luiz Jefferson Santos Marreira** tem integralizado **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País.

* Desta forma o **Capital Social** assim distribuído:

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	R\$ 55.000,00 = 50,00 %
BRENO AMARO AIRES	<u>R\$ 55.000,00 = 50,00%</u>
TOTAIS	R\$ 110.000,00 = 100,00 %

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei. **A administração da sociedade** será exercida **pelos sócios**, BRENO AMARO AIRES e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais **isoladamente ou/e conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

§ Único - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – OMISSÕES:

A sociedade reger-se-á, doravante, pela presente Consolidação, ficando revogadas quaisquer cláusulas anteriores não contempladas pela mesma. **Os casos omissos** no presente instrumento **serão regidos pela legislação em vigor** que regula as sociedades limitadas, principalmente o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

Fortaleza, 23 de Julho de 2024.

BRENO AMARO AIRES

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.927-4	CEP2400221148	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 19.337.907/0001-79 e protocolado sob o número 24/125.927-4 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878724, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 10:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/125.927-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878724 em 25/07/2024 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 19337907000179 e protocolo 241259274 - 24/07/2024. Autenticação: A3BC83FD5D82B08CD3FA98239255704835E22AC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.927-4 e o código de segurança 3jSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 8/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.337.907/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:35 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **C1E6.08F1.B666.0E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/349315

CPF/CNPJ: 19.337.907/0001-79

Nome ou Razão Social: M2A TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R MARTINHO RODRIGUES 251 **** FÁTIMA CEP 60411-280

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2024 (13:44:21)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/01/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202416948479

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19337907000179
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 ÀS 09:37:23

VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.337.907/0001-79

Certidão nº: 85226915/2024

Expedição: 10/12/2024, às 13:10:11

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.907/0001-79
Razão Social: M2A TECNOLOGIA LTDA
Endereço: - R. MARTINHO RODRIGUES 251 - / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904492148125350

Informação obtida em 27/12/2024 11:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



M2A TECNOLOGIA
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A M2A Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, com sede na Rua Martinho Rodrigues, 251 - Fátima - Fortaleza - Ceará, doravante declarada DECLARANTE, por meio desta declaração, vem afirmada, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que:

Exclusividade de Comercialização:

A DECLARANTE é a única e exclusiva responsável pela comercialização de seus softwares desenvolvidos e fornecidos pela própria empresa, abrangendo todo e qualquer software disponibilizado no mercado sob sua marca e autorização.

Limitação Geográfica Específica:

Esta exclusividade aplica-se especificamente ao Estado do Pará, Brasil, onde o DECLARANTE não concede direitos de utilização, distribuição, venda ou qualquer outra forma de comercialização de seus softwares a terceiros, sendo o próprio DECLARANTE a única entidade autorizada a realizar tais atividades na região mencionada.

Proteção Legal:

Todos os softwares comercializados pela DECLARANTE são protegidos pela legislação brasileira referente à propriedade intelectual e direitos autorais, bem como as normas internacionais aplicáveis, assegurando à DECLARANTE a exclusividade de sua utilização e comercialização, conforme estabelecido neste documento.

Violações e Penalidades:

Qualquer violação dos termos desta declaração de exclusividade sujeitará o infrator às deliberações legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, indenizações por perdas e danos, medidas judiciais pertinentes à cessação da atividade infratora e outras sanções previstas na lei.

21



RUA MARTINHO RODRIGUES, Nº251
CEP: 60.411-280
FÁTIMA / FORTALEZA-CE

contato@m2atecnologia.com.br
www.m2atecnologia.com.br



M2A TECNOLOGIA
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

Validade e Reconhecimento:

Esta declaração é válida por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura, e é reconhecida por todos os meios legais como prova da exclusividade de comercialização de softwares pela DECLARANTE no Estado do Pará, Brasil.

Por ser expressão da verdade, a DECLARANTE firma a presente declaração para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2025.

Breno Amaro Aires

M2A TECNOLOGIA LTDA
M2A TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ nº 19.387.907/0001-79
Breno Amaro Aires
SÃO JOÃO DO CARIRI-CE
CPF nº 067.389.593-97



RUA MARTINHO RODRIGUES, Nº251
CEP: 60.411-280
FÁTIMA / FORTALEZA-CE

contato@m2atecnologia.com.br
www.m2atecnologia.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Avançando com Trabalho e Experiência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.337.907/0001-79, fornece à Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, o software de preço de referência com disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no setor público, valores de referência e Atas de Registro de Preços, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores.

Cumpre-nos informar que os softwares contratados pela Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, podem ser consultados no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>.

A empresa vem executando satisfatoriamente o serviço referido, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial.

Jaguaribara/ 14 de abril de 2021.

RECONHECIDA

Maria José Martins
Maria José Martins
Presidente da Câmara Municipal

RECONHECIMENTO DE FIMPA	
N.º 344157	
02	
2020	
23 ABR 2021	
Em testemunha da verdade.	
☐ Maria do Socorro Leite Pontes	
☐ Priscila dos Santos	
☐ Maria José Duarte de Figueiredo	
☐ Carla Helena Rodrigues	

AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA
Avenida Bezerra de Menezes, 230 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.337.907/0001-79, forneceu à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, os serviços conforme especificações a seguir:

EMPENHO Nº 18010002 → Disponibilização de licença de uso de software integrado de gestão de contratos, para gerir e fiscalizar os diversos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Jaguaribara/CE.

EMPENHO Nº 04010002 - Disponibilização no acesso a banco de dados específico com informações atualizadas praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE.

A empresa executou executando satisfatoriamente o serviço referido, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial, conforme atesta a unidade fiscalizadora.



Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022.

Wilame Duarte Lira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

